



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL N° 02 / 2025

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O INGRESSO DE ESTUDANTES DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO CENTRO INTEGRAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BILINGUE DE PILAR-AL, PARA O ANO LETIVO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96 e ao Plano Municipal de Educação de Pilar, META 2, no que se refere à Universalização do ensino fundamental de nove anos, para toda população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, torna público o presente Edital, que estabelece normas e procedimentos para o ingresso de estudantes no 1º ano do Ensino Fundamental do Centro Integral de Ensino Fundamental Bilíngue de Pilar-AL.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ficam Estabelecidos, por este Edital, normas e procedimentos para ingresso dos estudantes no 1º ano do Ensino Fundamental no Centro Integral de Ensino Fundamental Bilíngue de Pilar-AL para o ano letivo de 2026.

1.2 – As vagas serão oferecidas às crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2026 e que já tenham cumpridos as etapas da pré-escola no ano em curso.

2 – DAS COMPETENCIAS

2.1 – Atribuir competência à Diretoria de Ensino, a Coordenação dos Anos Iniciais e ao Setor de Inspeção Escolar, para o planejamento, acompanhamento e monitoramento de todo o processo de matrícula previsto neste edital.

2.2. Compete ao Gestor da Unidade Escolar, após o processo de inscrição e após o resultado divulgado, garantir a efetivação da matrícula e outros procedimentos correlatos, exigindo a



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

apresentação da documentação solicitada e inserindo as informações no sistema, no ato da confirmação da matrícula, mantendo, desta forma, a base de dados sempre atualizada, de forma a garantir que os dados sejam precisos e fidedignos.

3. DA ORGANIZAÇÃO PARA O INGRESSO DOS ESTUDANTES NO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL BILINGUE DE PILAR

3.1 – A organização do ingresso de que trata o artigo 1º, desta portaria, compreenderá as seguintes fases, datas e locais:

FASE	DIA/HORA	LOCAL
Inscrições – 1º ano do Ensino Fundamental	A partir das 8h do dia 18/12 até às 15h do dia 19/12/25	Centro Integral de Ensino Fundamental Bilingue de Pilar localizado na Rua Nossa Senhora das Graças , S/N , Chã do Pilar (em frente à Praça Cria)
Divulgação do resultado final das Inscrições	23/12/2025 às 15h	Site da prefeitura Municipal de Pilar e Centro Integral de Ensino Fundamental Bilingue de Pilar localizado na Rua Nossa Senhora das Graças, S/N – Chã do Pilar (em frente à Praça CRIA)
Confirmação da Matrícula	Das 8h do dia 26 até às 15h do dia 28/12/2025	Centro Integral de Ensino Fundamental Bilingue de Pilar localizado na Rua Nossa Senhora das Graças, S/N – Chã do Pilar (em frente à Praça CRIA)
Início do Ano Letivo	04/02/2026	Centro Integral de Ensino



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

		Fundamental Bilíngue de Pilar localizado na Rua Nossa Senhora das Graças, S/N – Chã do Pilar (em frente à Praça CRIA)
--	--	---

3.2 – As inscrições serão realizadas exclusivamente para os alunos do 1º ano do Ensino Fundamental do Centro Integral de Ensino Fundamental Bilíngue de Pilar, nos termos estabelecidos neste edital.

3.3 – O processo de inscrição ocorrerá seguindo a disponibilidade de vagas ofertadas, para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental do Centro Integral de Ensino Fundamental Bilíngue, para o ano letivo de 2026.

3.4 – As inscrições para o processo de matrícula para o Centro Integral de Ensino Fundamental Bilíngue de Pilar será realizada na sede da escola, localizada na Rua Nossa Senhora das Graças, S/N – Chã do Pilar (em frente à Praça CRIA)

4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura disponibilizará no ano de 2026 um total de 40 (quarenta) vagas para alunos ingressantes no 1º ano do Ensino Fundamental do Centro Integral de Ensino Fundamental Bilíngue de Pilar.

4.1.1 – Para inscrição o estudante deve ter a idade completa de 6 anos completos ou a completar até 31 de março de 2026 e que tenha frequentado e concluído toda etapa da Pré-escola no ano letivo de 2025.

4.1.2 – Serão destinadas **das 40(quarenta) vagas ofertadas, 20 vagas para os estudantes oriundos da rede municipal** de ensino que tenha frequentado no ano de 2025 a Pré-escola e **20 vagas** para os alunos oriundos da comunidade local que tenham frequentado a pré-escola na **rede privada** de ensino no ano letivo de 2025.

4.1.3 – As vagas remanescentes do total estabelecido para alunos oriundos da rede privada serão destinadas aos estudantes oriundos da rede municipal de ensino que constem no cadastro de reserva se houver desistência do total de vagas estabelecidas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.2 – Os alunos que constam no cadastro de reserva serão convocados caso haja desistência da vaga do aluno selecionado pelo seu responsável legal obedecendo a ordem de classificação.

4.2.1 – Do total de vagas oferecidas neste edital 5% (cinco por cento) serão reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD) de acordo com a Lei federal Nº 13.146/20215.

5. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA NO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO CENTRO INTEGRAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BILINGUE

5.1 – Para os alunos oriundos da rede pública municipal de ensino serão considerados os seguintes critérios para inscrição:

- a) Ter 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2026;
- b) Ter concluído a Pré-escola na rede municipal de ensino no ano de 2025;
- c) Ter tido frequência igual ou superior a 90 % durante o ano letivo de 2025;
- d) Ser cadastrado no Programa Bolsa Família;
- e) Ter disponibilidade para a oferta de tempo integral na escola;
- f) Apresentação de declaração, pelo responsável legal do aluno, que comprove o vínculo empregatício;
- g) Apresentação de declaração comprovante a necessidade da permanência do aluno no tempo integral (Obs. fornecida pela própria escola bilíngue no ato da matrícula);
- h) O aluno portador de deficiência deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico especificando sua deficiência como também, um parecer descriptivo da escola considerando os aspectos sociais , cognitivos e pedagógicos do aluno referente ao ano letivo de 2025.
- i) Apresentação de declaração, pelo responsável legal do aluno com deficiência, que comprove o vínculo empregatício;
- j) Apresentação de declaração que comprove a necessidade da permanência do aluno no tempo integral considerando o tempo reservado as terapias e tratamentos cónitos essenciais a evolução da aprendizagem do aluno (Obs. fornecida pela própria escola bilíngue no ato da matrícula);



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.2 – Para os alunos oriundos da rede privada de ensino serão considerados os seguintes critérios para inscrição:

- a) Ter 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2025;
- b) Ter concluído a Pré-Escola em qualquer instituição da rede Privada do município de Pilar em 2025;
- c) Apresentar comprovante de renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos;
- d) Ter tido frequência igual ou superior a 90% no ano letivo de 2025;
- e) Ter disponibilidade para a oferta de tempo integral na escola;
- f) Apresentação de declaração, pelo responsável legal do aluno, que comprove o vínculo empregatício;
- g) Apresentação de declaração comprovante a necessidade da permanência do aluno no tempo integral (Obs. fornecida pela própria escola bilíngue no ato da matrícula);
- h) O aluno portador de deficiência deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico especificando sua deficiência como também, um parecer descriptivo da escola considerando os aspectos sociais, cognitivos e pedagógicos do aluno referente ao ano letivo de 2025.
- i) Apresentação de declaração, pelo responsável legal do aluno com deficiência, que comprove o vínculo empregatício;
- j) Apresentação de declaração que comprove a necessidade da permanência do aluno no tempo integral considerando o tempo reservado as terapias e tratamentos cónitos essenciais a evolução da aprendizagem do aluno (Obs. fornecida pela própria escola bilíngue no ato da matrícula);

5.3 – O resultado das inscrições será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Pilar como também será afixado uma lista nominal dos alunos na sede do Centro Integral de Ensino Fundamental Bilingue, localizado na Rua Nossa senhora das Graças/N – Chã do Pilar (em frente à Praça CRIA)

5.4 – A classificação das inscrições para a vaga no centro Bilingue levará em consideração a ordem cronológica de efetivação da inscrição, a faixa etária adequada ao 1º ano do Ensino Fundamental, a proximidade residencial do candidato a escola, a menor renda per capita



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

familiar e o maior tempo de permanência escolar na educação infantil, considerando os anos de creche e pré escola tanto para os alunos da rede municipal, quanto para rede privada.

5.5 – O resultado das inscrições dos estudantes considerará os critérios estabelecidos no item 5.1 e 5.2 e 5.4 deste edital.

6. DA EFETIVAÇÃO DA MATRICULA

6.1 – A matricula só será efetivada após a entrega da documentação exigida no item 7 e da confirmação das informações fornecidas no ato da inscrição.

6.1.1 A documentação descrita no item 7, deve ser entregue no local da matricula situado na Rua Nossa Senhora das Graças , S/N – Chã do Pilar (Em frente à Praça CRIA).

6.1.2 – Caso sejam detectadas inconsistências na documentação, nos dados fornecidos no ato da inscrição ou omissão de informações, o estudante terá sua pré-matrícula cancelada.

7. CONFIRMAÇÃO DA MATRICULA NA ESCOLA

7.1 – A confirmação da pré-matrícula dos estudantes classificados, dentro do número de vagas, ocorrerá no período de 26 a 29 de dezembro de 2025, das 8h às 16h, devendo seu responsável legal comparecer à sede do Centro Integral de Ensino Fundamental Bilingue situado na Rua Nossa senhora das Graças, S/N Chã do Pilar munido dos seguintes documentos, original e cópia:

- I. Certidão de Nascimento do estudante;
- II. RG e CPF do estudante;
- III. RG e CPF do responsável legal;
- IV. Declaração e Parecer da Pré-escola em que cursou no ano letivo de 2025;
- V. Comprovante de Residência atualizado do responsável legal pelo aluno;
- VI. Requerimento de matricula assinado pelos pais/responsável, conforme modelo do Anexo I;
- VII. Número do Telefone do responsável atualizado;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VIII. Termo de Adesão assinado pelo responsável, confirmando a opção pelo tempo integral conforme Modelo do Anexo II

IX. Declaração da escola comprovando que obteve 90% de frequência no ano letivo de 2025.

X. Comprovante de renda não superior a 3 (três) salários mínimos do responsável legal pelo aluno candidato à vaga da rede privada.

XI. Cartão do Bolsa Família para os alunos da rede pública de ensino.

7.1.1 – A não apresentação de quaisquer documentos exigidos implicará na impossibilidade de conclusão do processo, acarretando no cancelamento da pré-matrícula regulamentada por este edital.

7.1.2 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo, o estudante cujo responsável não comparecer ou não ser representado pelo responsável legalmente constituído no ato de confirmação da pré-matrícula, ficando sua vaga disponível para a designação de outro estudante do cadastro de reserva.

7.2. Os candidatos com deficiência deverão comprovar sua condição no ato de inscrição, apresentando, laudo médico nominal, emitido por médico especialista, devendo constar:

a) A especificação do tipo de deficiência;

b) A indicação do código correspondente, da Classificação Internacional de Doenças (CID);

c) Detalhes sobre as limitações funcionais do candidato, correlacionando-se à deficiência e à consequente sequela;

d) Parecer descriptivo da escola cujo o aluno frequentou a pré-escola no ano letivo de 2025 contendo o desenvolvimento do aluno nos aspectos sociais, cognitivos e pedagógicos;

e) apresentar declaração do médico comprovando que o aluno poderá permanecer na escola no tempo integral sem prejudicar seu tratamento terapêutico.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição para ingresso dos estudantes no 1º ano do Ensino Fundamental do Centro Integral de Ensino Fundamental Bilingue de Pilar para o ano letivo de 2026, implica o conhecimento das normas e procedimentos, pelo responsável, sem direito a contestação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, conforme estabelecido neste



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

edital.

- 8.2 Todos os documentos contidos no item 7.1 e 7.2 deste edital deverão ser apresentados no ato de inscrição do candidato.
- 8.3. As disposições contidas no presente edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não findar o processo de matrícula.
- 8.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Pilar/AL, 09 de dezembro de 2025.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 005/2025